

## Despacho N.º 11/2021

## Altera os Horários de Trabalho em Contexto Laboral

Na sequência da Resolução de Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 4 de junho, que prossegue a estratégia do levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nomeadamente na aprovação das novas fases de levantamento de medidas que estabelecem que o teletrabalho deixa de ser obrigatório e que define a promoção do desfasamento de horários em contexto laboral, e tendo em conta a absoluta necessidade de salvaguardar a saúde dos funcionários do Municipio da Chamusca, mas também de garantir a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados à população do concelho da Chamusca, eu, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, determino:

- A revogação de todas as autorizações de horários de trabalho excecionais;
- 2. Término do teletrabalho;
- Promoção do desfasamento de horários, após consulta aos funcionários, salvaguardando a rotatividade e alteração do local de trabalho em caso de necessidade.

O presente despacho **produz efeitos imediatos**, podendo ser alterado sempre que as circunstâncias ou imposição legal assim o exijam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

Gabinete do Presidente

Paços do Concelho, 15 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonno Queimado, Dr.)